LEI MUNICIPAL Nº 1.623, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Denomina riacho existente no território do município de Santo Augusto, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O riacho que possui nascente nas proximidades do entroncamento das ruas Damasceno Bones e Veneratto Gonçalves de Oliveira, no Bairro Petrópolis desta cidade, desaguando no riacho Chica Pinheiro, fica denominado **"Riacho Chiquinho".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 31 de dezembro de 2002.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.